

## Submódulo 5.8

### Recomposição da Rede de Operação

<b>Responsabilidades</b>
--------------------------

<b>Revisão</b>	<b>Motivo da revisão</b>	<b>Data de aprovação</b>
<b>2020.12</b>	<b>Resolução Normativa nº 903/2020</b>	<b>08/12/2020</b>

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Recomposição da Rede de Operação	5.8	Responsabilidades	2020.12	01/01/2021

## ÍNDICE

<b>1.</b>	<b>OBJETIVO</b> .....	<b>3</b>
<b>2.</b>	<b>PRODUTOS</b> .....	<b>3</b>
	2.1. Plano Anual de Execução dos Testes de Recomposição das Usinas de Autorrestabelecimento ..	3
	2.2. Relatório Anual de Testes das Usinas de Autorrestabelecimento .....	3
	2.3. Relação de Usinas de Autorrestabelecimento Integral e Parcial.....	3
	2.4. Plano para Simulação de Treinamento de Recomposição do Sistema.....	3
<b>3.</b>	<b>RESPONSABILIDADES</b> .....	<b>3</b>
	3.1. Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS.....	3
	3.2. Centro Nacional de Operação do Sistema – CNOS.....	4
	3.3. Centros de Operação do Sistema – COSR.....	4
	3.4. Agentes de operação.....	4
<b>4.</b>	<b>PRAZOS</b> .....	<b>5</b>
<b>5.</b>	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>5</b>

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
<b>Recomposição da Rede de Operação</b>	<b>5.8</b>	<b>Responsabilidades</b>	<b>2020.12</b>	<b>01/01/2021</b>

## 1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer os produtos, as responsabilidades, os prazos, as diretrizes gerais e as fases do processo de recomposição da Rede de Operação após perturbações para o restabelecimento das condições normais de operação e recomposição das instalações, equipamentos e linhas de transmissão envolvidos.

## 2. PRODUTOS

### 2.1. Plano Anual de Execução dos Testes de Recomposição das Usinas de Autorrestabelecimento

2.1.1 Cronograma consolidado pelo ONS para execução dos testes de recomposição das usinas de autorrestabelecimento para assegurar o desempenho satisfatório das usinas quando da ocorrência de desligamentos no sistema.

### 2.2. Relatório Anual de Testes das Usinas de Autorrestabelecimento

2.2.1 Apresenta o resultado da análise dos testes de recomposição das usinas de autorrestabelecimento quanto à sua capacidade de autorrestabelecimento integral.

### 2.3. Relação de Usinas de Autorrestabelecimento Integral e Parcial

2.3.1 Apresenta a lista das usinas aptas para prestação dos serviços de autorrestabelecimento integral e parcial.

### 2.4. Plano para Simulação de Treinamento de Recomposição do Sistema

2.4.1 Cronograma consolidado pelos centros de operação do ONS para execução dos treinamentos simulados para o processo de recomposição desde a geração, passando pela transmissão até a tomada de carga na Rede de Operação.

## 3. RESPONSABILIDADES

### 3.1. Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS

- (a) Elaborar o Plano Anual de Execução dos Testes de Recomposição das Usinas de Autorrestabelecimento com os agentes.
- (b) Acompanhar presencialmente os testes das usinas de autorrestabelecimento integral em situações definidas em rotina operacional específica.
- (c) Analisar os resultados dos testes das usinas de autorrestabelecimento integral realizados pelos agentes de geração.
- (d) Elaborar o Relatório Anual de Testes das Usinas de Autorrestabelecimento Integral e encaminhar à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.
- (e) Elaborar e manter atualizada a relação de usinas que estão aptas a prestar os serviços de autorrestabelecimento integral e parcial.
- (f) Coordenar a elaboração do Plano para Simulação de Treinamento de Recomposição do Sistema com os agentes.

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
<b>Recomposição da Rede de Operação</b>	<b>5.8</b>	<b>Responsabilidades</b>	<b>2020.12</b>	<b>01/01/2021</b>

- (g) Coordenar e supervisionar as ações desenvolvidas para realização do treinamento de simulação da recomposição na Rede de Operação Sistêmica e Regional e supervisionar a execução do treinamento.

### **3.2. Centro Nacional de Operação do Sistema – CNOS**

- (a) Supervisionar as ações de recomposição na fase fluente, intervindo quando julgar necessário.
- (b) Supervisionar as ações de recomposição das áreas de autorrestabelecimento na fase coordenada e as ações para interligações entre as áreas, intervindo no processo e realizando as devidas alterações quando julgar necessário ou quando solicitado pelos Centros de Operação do ONS – COSR.
- (c) Coordenar, supervisionar e controlar as ações para recomposição das interligações entre regiões na fase coordenada.
- (d) Coordenar a normalização do despacho de geração, observando os valores programados no Programa Diário de Operação (PDO) e as condições eletroenergéticas vigentes.
- (e) Participar do treinamento de simulação da recomposição do sistema.

### **3.3. Centros de Operação do Sistema – COSR**

- (a) Supervisionar as ações de recomposição na fase fluente, intervindo quando julgar necessário.
- (b) Coordenar, supervisionar e controlar as ações para interligação das áreas de autorrestabelecimento, na fase coordenada, na sua área de atuação.
- (c) Supervisionar e controlar a normalização do despacho de geração, observando os valores programados constantes no PDO e as condições eletroenergéticas vigentes.
- (d) Informar aos agentes de operação envolvidos a ocorrência de perturbação e o andamento da recomposição que possa influenciar nas suas instruções de operação.
- (e) Caracterizar o desligamento geral de uma instalação diferente de uma perturbação geral do sistema e informar ao agente de operação envolvido.
- (f) Participar do treinamento de simulação da recomposição do sistema.

### **3.4. Agentes de operação**

- (a) Supervisionar, comandar e executar as ações de recomposição das suas instalações na fase fluente, bem como as ações de restabelecimento das cargas na área sob sua responsabilidade, conforme instruções de operação do ONS.
- (b) Preparar as instalações para o recebimento de tensão ou envio de tensão, efetuando manobras de acordo com as instruções de operação do ONS.
- (c) Informar ao COSR com o qual se relacionam quando a configuração de preparação da instalação na área sob sua responsabilidade não estiver atendida para o início da recomposição na fase fluente, independentemente de o equipamento ser próprio ou de outros agentes.

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Recomposição da Rede de Operação	5.8	Responsabilidades	2020.12	01/01/2021

- (d) Informar ao COSR com o qual se relacionam qualquer anormalidade da recomposição na fase fluente e aguardar as ações de recomposição na fase coordenada, bem como a liberação para tomada de carga adicional determinada pelos centros de operação do ONS.
- (e) Supervisionar, comandar e executar as ações de recomposição na fase coordenada, determinadas pelos centros de operação do ONS.
- (f) Utilizar somente recursos definidos e previstos nas instruções de operação de suas instalações durante a recomposição na fase coordenada, tais como valores de tensão nas condições de energização de circuitos nos sentidos e sequência de energização estabelecidos pelo ONS, exceto nos casos acordados em tempo real autorizados pelos centros de operação do ONS.
- (g) Restabelecer a carga prioritária, conforme definido previamente pelo agente, até o limite estabelecido nas instruções de operação ou em tempo real pelos centros de operação do ONS.
- (h) Assegurar que suas usinas de autorrestabelecimento integral e parcial estejam com os recursos permanentemente disponíveis, exceto durante períodos de intervenções preventivas programadas.
- (i) Fornecer ao ONS todas as informações solicitadas para a classificação da capacidade de autorrestabelecimento de suas usinas.
- (j) Executar os testes de recomposição para classificação e identificação das suas usinas com capacidade de autorrestabelecimento.
- (k) Executar as ações recomendadas pelo ONS quando o teste de autorestabelecimento das suas usinas não for aprovado ou quando forem detectadas anormalidades não impeditivas para aprovação pelo ONS.
- (l) Elaborar programas de simulação de recomposição do sistema, executar e comandar as ações simuladas de manobras de tempo real nas suas instalações.
- (m) Participar do treinamento de simulação da recomposição do sistema, quando envolvido.

#### 4. PRAZOS

Quadro 1 – Prazos do processo de recomposição da Rede de Operação

Atividade	Responsável	Prazo	Horizonte	Periodicidade
1 Encaminhar à ANEEL o Relatório Anual de Testes de Usinas de Autorrestabelecimento Integral	ONS	30 de abril	Ano anterior	Anual

#### 5. REFERÊNCIAS

5.1. Não há referências neste documento.